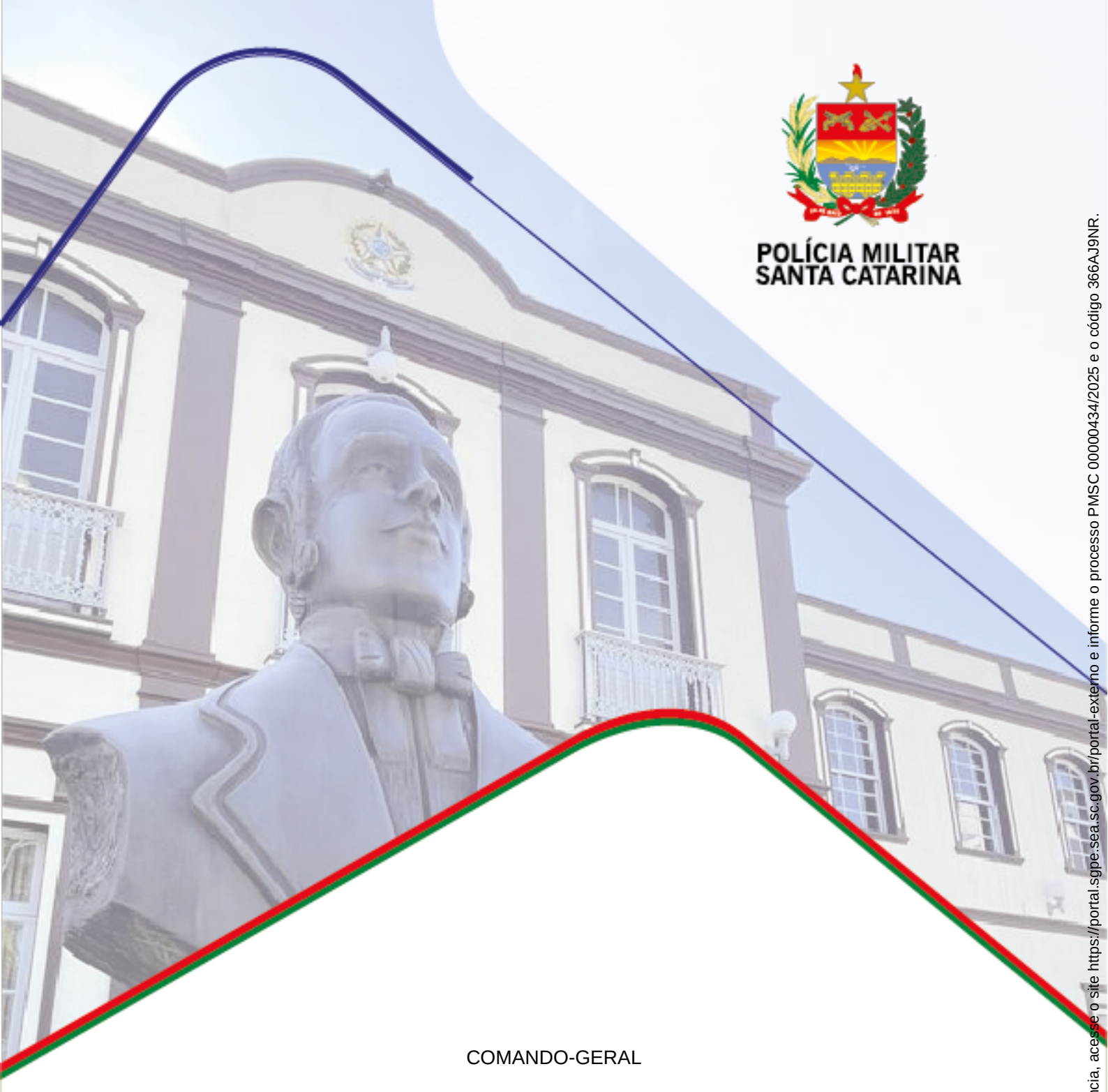


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 33

22 DE AGOSTO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código 366AJ9NR.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #021226

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 02 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 789/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22577
Data publicação:	15/08/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC nº 44825/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **a contar de 18 de agosto de 2025 pelo período de 6 meses.**

2. O referido policial militar durante o período permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 03 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

PORTARIA Nº 1092 de 14/08/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 859/2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.539 de 24/06/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 246878/2024 a contar de 23/08/2025.
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1106204

Portaria nº 1097, de 14/8/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 053, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme PSES nº 41594/2025, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio da Gerência Regional de Saúde de Rio do Sul**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
Clarice Elisa da Silva Chavez Calderon	0377265-9-03
Nádia Kelen Stein Machado	0666991-3-01
Valeska Amorim	0665408-8-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 902 de 11/07/2024, publicada no D.O.E. nº 22.307 de 12/07/2024.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1106105

PORTARIA SES Nº 1086, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC) para análise do estoque de prestação de contas.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de realizar análise do estoque de prestações de contas de recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições e emitir parecer técnico.

Art. 2º Compete ao GT PC analisar as prestações de contas cujas contas tenham sido entregues pelo beneficiário e que não tenham recebido parecer técnico nos prazos legais até a data de 03 de junho de 2025, podendo no exercício de suas funções, realizar diligências, solicitar apoio técnico e jurídico, dentre outras atividades inerentes à análise das prestações de contas.

Art. 3º O GT PC será composto pelos seguintes servidores:

I. Daniel Cezar Zanin (Coordenador);
II. Arion Bet Godoi (Membro);
III. Eduardo Wagner (Membro);
IV. Débora Brum (Membro);
V. Poliana Bastos Correia Rodrigues de Arruda (Membro);
VI. Rosimeri Pereira (Membro);
VII. Adriana Fabrícia Machado de Mello (Membro);
VIII. Patrícia Wagner Justino (Membro);
IX. Frederico Tadeu da Silva (Membro).

Art. 4º A coordenação das atividades do GT PC, no âmbito desta Secretaria, será exercida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Contabilidade.

Art. 5º Determinar ao(à) coordenador(a) que dê ciência aos demais membros.

Art. 6º As atividades do GT PC terão início em 07/07/2025.

Art. 7º Ficam revogadas as Portaria SES nº 873 de 24 de junho de 2025, Portaria SES nº 902 de 30 de junho de 2025 e suas respectivas alterações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1106211

Portaria № 1063, de 08/08/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo **SES 75619/2025**, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº. 868, publicada no DOE de 2/7/2025, que remove o servidor **JARDEL DAMAS,** onde se lê: ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, leia se: ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1106050

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 100930/2025 RESOLVE aplicar a Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, inscrita sob o CNPJ nº 28.700.530/0001-61, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento dos subitens 13.1 e 13.2, da CLÁUSULA 13, do Contrato de Gestão SES/SEA 02/2023 e Art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa SES nº 067 /2024. Após a publicação deste, a entidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do Sistema de Protocolo Eletrônico – SPG-e ao endereço SES/DSOS/NUPEN.

Cod. Mat.: 1106070

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:
Errata do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - OSC.
Processo SES 137990/2025
Assunto: Errata TABELA 03 – ITEM 18 – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – OSC.

Em decorrência de erro material, constante da Tabela 03 – Item 18, fl. 20, do Edital fica corrigida a redação da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- Proposta detalhada igual ou superior a 5% sobre o limite orçamentário = 6

LEIA-SE:

- Proposta detalhada com desconto igual ou superior a 5% sobre o limite orçamentário = 6

As demais disposições e condições permanecem inalteradas.

Cod. Mat.: 1106046

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 136198/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Metas de Produção pactuadas para o Hospital Florianópolis, referentes à Assistência Hospitalar, ao Atendimento Ambulatorial e ao SADT Externo, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2023.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS.
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1105989

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 126/SSP de 13.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Maj**.** QOEM PM **DANIEL GONÇALVES DA SILVA TOMAZELLI,** matrícula nº 932503-4 e como **SUPLENTE** o Subten**.** QP PM RR **JOÃO CARLOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 920538-1, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 086/2025/SSP e 087/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 082/SSP/2024 - Processo SGPe PMSC 40469/2024.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1105926

Polícia Militar

Portaria n° 789/PMSC/2025, de 14/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC nº 44825/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **a contar de 18 de agosto de 2025 pelo período de 6 meses.** 2. O referido policial militar durante o período permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1106208

Portaria n° 784/PMSC/2025, de 13/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	933858-6	UESLEI NOBRE DE OLIVEIRA	10BPM/4CIA/2PEL/1GP - BLUMENAU	10/08/2025	11/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1105961

Pág. 05 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021227

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 933858-6 UESLEI NOBRE DE OLIVEIRA por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 06 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 784/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22577
Data publicação:	15/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 933858-6 UESLEI NOBRE DE OLIVEIRA por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	933858-6	UESLEI NOBRE DE OLIVEIRA	10BPM/4CIA/2 PEL/1GP - BLUMENAU	10/08/2025	11/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

PORTARIA Nº 1092 de 14/08/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 859/2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.539 de 24/06/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 246878/2024 a contar de 23/08/2025.
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1106204

Portaria nº 1097, de 14/8/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 053, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme PSES nº 41594/2025, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio da Gerência Regional de Saúde de Rio do Sul**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
Clarice Elisa da Silva Chavez Calderon	0377265-9-03
Nádia Kelen Stein Machado	0666991-3-01
Valeska Amorim	0665408-8-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 902 de 11/07/2024, publicada no D.O.E. nº 22.307 de 12/07/2024.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1106105

PORTARIA SES Nº 1086, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC) para análise do estoque de prestação de contas.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de realizar análise do estoque de prestações de contas de recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições e emitir parecer técnico.

Art. 2º Compete ao GT PC analisar as prestações de contas cujas contas tenham sido entregues pelo beneficiário e que não tenham recebido parecer técnico nos prazos legais até a data de 03 de junho de 2025, podendo no exercício de suas funções, realizar diligências, solicitar apoio técnico e jurídico, dentre outras atividades inerentes à análise das prestações de contas.

Art. 3º O GT PC será composto pelos seguintes servidores:

I. Daniel Cezar Zanin (Coordenador);
II. Arion Bet Godoi (Membro);
III. Eduardo Wagner (Membro);
IV. Débora Brum (Membro);
V. Poliana Bastos Correia Rodrigues de Arruda (Membro);
VI. Rosimeri Pereira (Membro);
VII. Adriana Fabrícia Machado de Mello (Membro);
VIII. Patrícia Wagner Justino (Membro);
IX. Frederico Tadeu da Silva (Membro).

Art. 4º A coordenação das atividades do GT PC, no âmbito desta Secretaria, será exercida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Contabilidade.

Art. 5º Determinar ao(à) coordenador(a) que dê ciência aos demais membros.

Art. 6º As atividades do GT PC terão início em 07/07/2025.

Art. 7º Ficam revogadas as Portaria SES nº 873 de 24 de junho de 2025, Portaria SES nº 902 de 30 de junho de 2025 e suas respectivas alterações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1106211

Portaria № 1063, de 08/08/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo **SES 75619/2025**, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº. 868, publicada no DOE de 2/7/2025, que remove o servidor **JARDEL DAMAS,** onde se lê: ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, leia se: ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1106050

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 100930/2025 RESOLVE aplicar a Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, inscrita sob o CNPJ nº 28.700.530/0001-61, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento dos subitens 13.1 e 13.2, da CLÁUSULA 13, do Contrato de Gestão SES/SEA 02/2023 e Art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa SES nº 067 /2024. Após a publicação deste, a entidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do Sistema de Protocolo Eletrônico – SPG-e ao endereço SES/DSOS/NUPEN.

Cod. Mat.: 1106070

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:
Errata do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - OSC.
Processo SES 137990/2025
Assunto: Errata TABELA 03 – ITEM 18 – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – OSC.

Em decorrência de erro material, constante da Tabela 03 – Item 18, fl. 20, do Edital fica corrigida a redação da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- Proposta detalhada igual ou superior a 5% sobre o limite orçamentário = 6

LEIA-SE:

- Proposta detalhada com desconto igual ou superior a 5% sobre o limite orçamentário = 6

As demais disposições e condições permanecem inalteradas.

Cod. Mat.: 1106046

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 136198/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Metas de Produção pactuadas para o Hospital Florianópolis, referentes à Assistência Hospitalar, ao Atendimento Ambulatorial e ao SADT Externo, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2023.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS.
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1105989

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 126/SSP de 13.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Maj**.** QOEM PM **DANIEL GONÇALVES DA SILVA TOMAZELLI,** matrícula nº 932503-4 e como **SUPLENTE** o Subten**.** QP PM RR **JOÃO CARLOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 920538-1, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 086/2025/SSP e 087/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 082/SSP/2024 - Processo SGPe PMSC 40469/2024.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1105926

Polícia Militar

Portaria n° 789/PMSC/2025, de 14/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC nº 44825/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **a contar de 18 de agosto de 2025 pelo período de 6 meses.** 2. O referido policial militar durante o período permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1106208

Portaria n° 784/PMSC/2025, de 13/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	933858-6	UESLEI NOBRE DE OLIVEIRA	10BPM/4CIA/2PEL/1GP - BLUMENAU	10/08/2025	11/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1105961

Pág. 08 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021318

Ofício circular Nº 01/CG/PMSC/2025

Pág. 09 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

Ofício circular Nº 01/CG/PMSC/2025 Florianópolis, 04 de agosto de 2025.

Senhores Comandantes, Chefes e Diretores,

Considerando a necessidade de adoção de providências administrativas quanto à restrição do porte de arma de fogo de policiais militares alcançados por Medidas Protetivas de Urgência (MPU), deferidas no âmbito da Lei federal nº 11.340/2006, no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando o teor do inciso II do art. 19 do Anexo único do Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, incumbe esta Corregedoria-Geral de acompanhar, dirigir e controlar as atividades correcionais no âmbito da instituição;

Considerando os princípios da proteção à dignidade da pessoa humana, da prevenção da violência de gênero e da supremacia do interesse público;

Considerando o disposto no art. 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

Considerando o art. 144, §5º da Constituição da República, que atribui às polícias militares a preservação da ordem pública, exigindo conduta compatível com os princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da CRFB/88);

Considerando o disposto na Lei federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece como diretriz da política pública a atuação integrada entre os órgãos do sistema de Justiça e de segurança pública para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando os arts. 12, VI-A c/c 18, I e IV c/c 22, inciso I, da Lei federal nº 11.340/2006, que denotam a importância da suspensão da posse ou restrição do porte de armas, como medida preventiva;

Considerando o art. 6º, §1º da Lei federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que denota ser o porte de arma dos Militares Estaduais, conforme o art. 53, §5º do Decreto nº 11.615/2023, atribuição dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares;

Considerando que a suspensão do porte de arma do policial militar dar-se-á por critérios de conveniência e oportunidade da Corporação;

Considerando os arts. 28, 29 e 32 da Lei estadual nº 6.218/1983 (Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina), que exige do policial militar conduta compatível com os valores éticos e morais da Corporação;

Considerando o Decreto nº 12.112/1980 (Regulamento Disciplinar da PMSC), que impõem deveres de conduta ilibada ao militar estadual e prevêem medidas preventivas para a manutenção da disciplina e da hierarquia;

Considerando a Portaria nº 637/PMSC/2025, que estabelece as vedações para o porte de arma por policiais militares, incluindo possibilidade de restrição por ato administrativo devidamente motivado;

Pág. 10 de 12 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00004134/2025 e o código 366AD9NR.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

(Fls. 02 do Ofício circular nº 01/CG/PMSC/2025, de 04 de agosto de 2025).

RESOLVE:

1) Recomendar aos Comandantes de Unidade PM, Grandes Comandos, Chefes ou Diretores de OPM administrativa que, ao tomarem ciência do deferimento de Medida Protetiva de Urgência (MPU), no âmbito da Lei nº 11.340/2006, em desfavor de policial militar sob sua responsabilidade (ou sob a circunscrição da Unidade PM – no caso dos inativos), além do cumprimento do disposto no art. 44 da Instrução Reguladora PMSC IR 10-300[1], que regula o funcionamento do Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher, adotem imediatamente as seguintes providências:

a) Instaurar o procedimento apuratório adequado ao caso;

b) Revogar, cautelarmente, o porte de arma de fogo institucional e particular do policial militar envolvido, com fundamento na Portaria nº 637/PMSC/2025 e no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), e comunicar tal medida ao órgão jurisdicional competente;

c) Autorizar, excepcionalmente, o porte de arma de fogo exclusivamente durante o efetivo cumprimento de escala operacional formalmente designada, permanecendo vedado o porte de arma fora deste contexto, comunicando tal medida ao órgão jurisdicional competente (desconsiderando esta medida, caso a suspensão ao porte de arma advir de ordem judicial, conforme previsto no art. 22, inc. I, da Lei nº 11.340/2006);

d) Promover o registro formal da medida no assentamento funcional do policial militar, bem como comunicar à Corregedoria-Geral da Corporação;

e) Avaliar, caso a caso, a necessidade de afastamento do policial militar de determinadas funções operacionais ou administrativas, em consonância com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da proteção da vítima;

f) Colher o ciente do policial militar acerca das implicações que poderão advir caso não observe as Medidas Protetivas de Urgência como o disposto no art. 24-A da Lei federal nº 11.340/2006, entre outras sanções;

g) Encaminhar, se necessário, o policial militar à Formação Sanitária do Grande Comando ou outro órgão congênere vinculado à DSPS a fim de promover o devido acompanhamento médico/psicológico com os profissionais de saúde específicos.

2) Caso as autoridades mencionadas no item 1 deste Ofício decidam não seguir as presentes recomendações, deverão justificar tal decisão por meio de despacho fundamentado, indicando os motivos que a embasaram, bem como juntar uma avaliação de risco, e comunicar o fato ao respectivo escalão superior.

3) Caso seja verificado que o policial militar seja Caçador, Atirador ou Colecionador (CAC), deverá ser comunicado o órgão administrativo competente.

4) Caso o policial militar se negue a entregar voluntariamente a(s) arma(s) de fogo registrada(s)

[1]Art. 44. O responsável pelo Programa deverá comunicar formalmente, através do comando da OPM, à SPI, sobre medida protetiva em que uma das partes envolvidas seja policial militar, imediatamente após o seu conhecimento.
Parágrafo único. Sempre que a SPI tomar conhecimento do envolvimento de policial militar no Programa, seja como vítima ou agressor, deverá relatar o caso ao Chefe da Agência Central de Inteligência para que a Seção de Contrainteligência fique ciente do fato, e à Corregedoria-Geral para tomada de decisão quanto às providências administrativas e disciplinares.

Pág. 11 de 12 Documento assinado digitalmente | Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 0500043342025 e código 366AD9NR.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

(Fls. 03 do Ofício circular nº 01/CG/PMSC/2025, de 04 de agosto de 2025).

em seu nome, bem como as munições, deverá o Comandante, Chefe ou Diretor, devidamente instruído pela Corregedoria-Geral, adotar as providências necessárias para apreensão do armamento, além de determinar as consequências disciplinares condizentes.

5) A restituição do porte de arma ocorrerá com a revogação da Medida Protetiva de Urgência, além da expedição do laudo médico/psicológico de profissional da Formação Sanitária do respectivo Grande Comando, ou indicado pela DSPS.

6) Eventuais situações não abarcadas por esta recomendação poderão ser dirimidas por esta Corregedoria-Geral.

Respeitosamente,

[documento assinado eletronicamente]
Rogério Piovesano Bartolamei
Coronel PM - Corregedor-Geral da PMSC

Pág. 12 de 12 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5MSC.0000134/2025 e código 366AU9NR93G.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PD1C593G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGÉRIO PIOVESANO BARTOLAMEI (CPF: 028.XXX.147-XX) em 04/08/2025 às 13:53:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:49:22 e válido até 15/06/2118 - 09:49:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0NTExXzQ1MzIfMjAyNV9QRDFDNTkzRw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004511/2025** e o código **PD1C593G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 13 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021509

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928079-0 JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL e outros por interrupção do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 14 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 796/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22579
Data publicação:	19/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928079-0 JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL e outros por interrupção do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 20222/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC, realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	3º Sargento	928079-0	JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL	19BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - ARARANGUA	12/08/2025	13/08/2025
2	Cabo	932149-7	JONATHAN DE ANDRADE DA SILVA	5BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - TUBARAO	12/08/2025	13/08/2025
3	Cabo	932754-1	ELIAS BORBA JUNIOR	1BPM/CPAE/2PEL/2GP - GPCAES -	12/08/2025	13/08/2025

Pág. 15 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

				ITAJAI		
4	Cabo	932805-0	DAMIEL LEVY AZEVEDO	2BPM/CPAE/2 PEL/2GP - GPCAES - CHAPECO	12/08/2025	13/08/2025
5	Cabo	933766-0	PEDRO ANTONIO BINATO FONTANA	4BPM/3CIA/1P EL/1GP - FLO RIANOPOLIS	12/08/2025	13/08/2025
6	Cabo	934240-0	BILLY CARNEIRO DE SALLES	9BPM/CPAE/2 PEL/1GP - GPCAES - CRICIUMA	12/08/2025	13/08/2025
7	Soldado	611363-0	HENRIQUE KISCHEL	11BPM/2CIA/1 PEL/2GP - MARAVILHA	12/08/2025	13/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 16 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código 366AJ9NR.

no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Vilmar Rosa, matrícula 921796-7, como Gestor do Contrato nº 167/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Sd PM Maicon Masson, matrícula 932802-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº 167/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 2º Sargento Felipe Andrei Marafon, matrícula 928478-8, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 167/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

PORTARIA Nº 802/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 168/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Vilmar Rosa, matrícula 921796-7, como Gestor do Contrato nº 168/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Sd PM Maicon Masson, matrícula 932802-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº 168/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 2º Sargento Felipe Andrei Marafon, matrícula 928478-8, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 168/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107071

Portaria nº 804/PMSC de 18/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, SERGIO LUIZ DE SOUZA, SUBTENENTE PM RR Mat. 913598-7, à contar de 16/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107077

Portaria nº 803/PMSC de 18/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, FABIO LUIZ DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923938-3, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107079

Portaria nº 798/PMSC de 18/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, DIJALMA DA SILVA VIEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 917689-6, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107080

Portaria nº 797/PMSC de 18/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, DANIEL DA SILVEIRA SCHUTZ, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925689-0, à contar de 13/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107081

Portaria n° 793/PMSC, de 18/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 116/EMP/DALF/2025, RESOLVE: 1. **EXONERAR** da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO,** a contar de 20 de agosto de 2025. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1106949

Portaria n° 794/PMSC, de 18/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 116/EMP/DALF/2025, RESOLVE: 1. **NOMEAR** para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA,** a contar de 20 de agosto de 2025. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1106950

Portaria n° 796/PMSC/2025, de 18/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 20222/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC, realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	3º Sargento	928079-0	JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL	19BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - ARARANGUA	12/08/2025	13/08/2025
2	Cabo	932149-7	JONATHAN DE ANDRADE DA SILVA	5BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - TUBARAO	12/08/2025	13/08/2025
3	Cabo	932754-1	ELIAS BORBA JUNIOR	1BPM/CPAE/2PEL/2GP - GPCAES - ITAJAI	12/08/2025	13/08/2025
4	Cabo	932805-0	DAMIEL LEVY AZEVEDO	2BPM/CPAE/2PEL/2GP - GPCAES - CHAPECO	12/08/2025	13/08/2025
5	Cabo	933766-0	PEDRO ANTONIO BINATO FONTANA	4BPM/3CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	12/08/2025	13/08/2025
6	Cabo	934240-0	BILLY CARNEIRO DE SALLES	9BPM/CPAE/2PEL/1GP - GPCAES - CRICIUMA	12/08/2025	13/08/2025
7	Soldado	611363-0	HENRIQUE KISCHEL	11BPM/2CIA/1PEL/2GP - MARAVILHA	12/08/2025	13/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1106921

Polícia Civil

PORTARIA Nº 438/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA,** matrícula nº256.643-5-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **DANIELA STIMAMIGLIO,** matrícula nº379.561-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°482/SECOM/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 64170/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1107052

Pág. 17 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021511

EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC.

Segue anexo.

Pág. 18 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 793/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 116/EMP/DALF/2025,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO,** a contar de 20 de agosto de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 19 de 127. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060743/2024 e o código 4B6AAJDR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4U16A7DQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/08/2025 às 15:29:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNzQxXzUzODYwXzIwMjRfNFUxNkE3RFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053741/2024** e o código **4U16A7DQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 20 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021513

NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC.

Segue anexo.

Pág. 21 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 794/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 116/EMP/DALF/2025,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA,** a contar de 20 de agosto de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 22 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060743/2024 e o código 60837198.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **80VEPI98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/08/2025 às 15:29:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNzQxXzUzODYwXzIwMjRfODBWRVBJOTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053741/2024** e o código **80VEPI98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 23 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021672

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 934212-5 HUGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 24 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 821/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22581
Data publicação:	21/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 934212-5 HUGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	934212-5	HUGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA	1BPR/1CIA/2PEL/2GP - JOINVILLE	18/08/2025	19/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 25 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107749

PORTARIA Nº 817/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 182/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 182/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sgt PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 182/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 3º - DESIGNAR o Sub Tenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 182/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107784

PORTARIA Nº 818/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 180/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 180/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sgt PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 180/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 3º - DESIGNAR o Sub Tenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 180/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107795

Portaria nº 820/PMSC de 20/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CESAR MURILO DA SILVA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 910474-7, à contar de 20/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107915

Portaria n° 821/PMSC/2025, de 20/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	934212-5	HUGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA	1BPR/1CIA/2PEL/2GP - JOINVILLE	18/08/2025	19/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107922

Portaria n° 822/PMSC/2025, de 20/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 20222/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC, realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Soldado	620453-8	JOSE ANTONIO MORAES SILVA	22BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	18/08/2025	19/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107923

Portaria n° 806/PMSC, de 18/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 45326/2025, e Ofício n. 2025/023956, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Coordenação Geral do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925833-7 Edgar de Paris Neto,** a contar de 15 de agosto de 2025. 2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de custo
1	Tenente-Coronel	925833-7	EDGAR DE PARIS NETO	GAB-CMTG	Florianópolis	18/08/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107930

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC51212/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Itapoá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina em Itapoá, um imóvel com área total de 615,30m², constituído de dois pavimentos, em alvenaria, piso térreo com área de 268,15m², contendo 2 banheiros, área para cozinha, garagem com 5 vagas cobertas e piso superior com área de 241,95m², contendo 3 banheiros, localizado na Avenida Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1.193, Lote nº 005 da Quadra nº 001, do Loteamento São José, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, sob a matrícula de nº 28.508 – Livro nº 2 – Ficha nº 1, para sediar a PMSC. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no

Pág. 26 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021673

CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 620453-8 JOSE ANTONIO MORAES SILVA por interrupção do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 27 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Portaria n° 822/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22581
Data publicação:	21/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 620453-8 JOSE ANTONIO MORAES SILVA por interrupção do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 20222/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC, realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Soldado	620453-8	JOSE ANTONIO MORAES SILVA	22BPM/2CIA/2 PEL/1GP - FL ORIANOPOLIS	18/08/2025	19/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 28 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107749

PORTARIA Nº 817/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 182/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 182/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sgt PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 182/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 3º - DESIGNAR o Sub Tenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 182/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107784

PORTARIA Nº 818/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 180/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 180/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sgt PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 180/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 3º - DESIGNAR o Sub Tenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 180/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107795

Portaria nº 820/PMSC de 20/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CESAR MURILO DA SILVA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 910474-7, à contar de 20/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107915

Portaria n° 821/PMSC/2025, de 20/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	934212-5	HUGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA	1BPR/1CIA/2PEL/2GP - JOINVILLE	18/08/2025	19/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107922

Portaria n° 822/PMSC/2025, de 20/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 20222/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC, realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Soldado	620453-8	JOSE ANTONIO MORAES SILVA	22BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	18/08/2025	19/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107923

Portaria n° 806/PMSC, de 18/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 45326/2025, e Ofício n. 2025/023956, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Coordenação Geral do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925833-7 Edgar de Paris Neto,** a contar de 15 de agosto de 2025. 2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de custo
1	Tenente-Coronel	925833-7	EDGAR DE PARIS NETO	GAB-CMTG	Florianópolis	18/08/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1107930

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC51212/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Itapoá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina em Itapoá, um imóvel com área total de 615,30m², constituído de dois pavimentos, em alvenaria, piso térreo com área de 268,15m², contendo 2 banheiros, área para cozinha, garagem com 5 vagas cobertas e piso superior com área de 241,95m², contendo 3 banheiros, localizado na Avenida Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1.193, Lote nº 005 da Quadra nº 001, do Loteamento São José, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, sob a matrícula de nº 28.508 – Livro nº 2 – Ficha nº 1, para sediar a PMSC. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no

Pág. 29 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #021157

COORDENAÇÃO-GERAL DO VALOREM (Valorização e Reconhecimento do Mérito Profissional do Policial Militar)

Pág. 30 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE MÉRITO PROFISSIONAL E CONDECORAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOREM 2025

Com base no Ato nº 762/PMSC/2024, que aprovou a 2ª edição do Regulamento do Valorem (PMSC R-10-107), e, ainda em conformidade com os incisos II e IV do art. 4º do referido regulamento, após transcorrido os prazos inerentes à lista prévia de policiais militares cotados para o recebimento de recompensa anual em nível estadual e regional, prazos recursais, **HOMOLOGO** a apuração anual de policiais militares para o recebimento das recompensas previstas no Regulamento do Valorem, nos níveis de Unidade, Subunidade destacada, Pelotão destacado e Grupo destacado na categoria estadual (Categoria Ouro) e na categoria regional (Categoria Prata):

Categoria Ouro	
ESTADUAL	**Policial Militar**
BPM	CABO PM 933957- FELIPE ZEFERINO DA SILVA - 9B
CIA	CABO PM 990101- GUSTAVO RAFALSKI - 23B2C
PEL	SOLDADO PM 620519- CASSIANO STABEL DE ASSIS - 25B2C2P
GRP	CABO PM 930900- RENATO PRUDENCIO CARDOSO - 19B2C1P3G

	Categoria Prata	
	REGIONAL	**Policial Militar**
1º CRPM	BPM	CABO PM 934630- FERNANDO GONZAGA - 22B
2º CRPM	BPM	SOLDADO PM 977654- MIKAEL ANTONY MOTA CARDOSO - 6B
	CIA	CABO PM 931210- MAURÍCIO ARAÚJO CAMARGO - 6B3C
	PEL	CABO PM 951748- PATRICK CAMARGO DA SILVA - 6B2C3P
	GRP	CABO PM 931642- MARCELO RODRIGUES - 6B2C1P3GP
3º CRPM	BPM	CABO PM 664329- WENDEL SCHWOCHOW MIRANDA - 25B
	CIA	CABO PM 990031- CLEITON LUIZ CHIARELLO - 12B3C
	PEL	SOLDADO PM 620519- CASSIANO STABEL DE ASSIS
	GRP	CABO PM 934323- MAURITY ASSUNÇÃO JUNQUEIRA - 25B2C3P3GP
4º CRPM	BPM	SOLDADO PM 620123- ALISSON DOS SANTOS MOURA - 2B
	CIA	CABO PM 989941- RAFAEL ZANINI - 30B3C
	GRP	CABO PM 990418- FERNANDO UZIEL DEFANTI - 30B2C2P1GP
5º CRPM	BPM	SOLDADO PM 969044- LUANA ANDRESSA ASCUNÇÃO - 17B
	CIA	CABO PM 934171- VINÍCIUS RODRIGO FAXO - 8B4C
	GRP	SOLDADO PM 620247- FELIPE ALEXANDRE DIESEL - 27B2C1P3GP

Pág. 31 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009998/2025 e o código 246710NS.
6092

6º CRPM	BPM	CABO PM 933957- FELIPE ZEFERINO DA SILVA
	CIA	CABO PM 930677- LEANDRO FREZZA - 9B4C
	GRP	CABO PM 930900- RENATO PRUDENCIO CARDOSO

7º CRPM	BPM	1º SARGENTO PM 925995- SANDRO HELÓI FINK - 32B
	CIA	CABO PM 931470- GUSTAVO OLIVEIRA BICA - 18B2C
	PEL	CABO PM 934236- ANDRÉ PEREIRA GOMES CAMACHO - 32B2C2P
	GRP	CABO PM 930747- LUIZ FILLIPE DO NASCIMENTO - 32B1C2P5GP

8º CRPM	BPM	CABO PM 990367- THIAGO MONTEIRO MARCELINO - 28B
	CIA	CABO PM 990867- RAFAEL MEDEIROS DA SILVA - 34B2C
	PEL	SOLDADO PM 986965- RAINER NOLA SCHMOELLER - 5B2C3P
	GRP	3º SARGENTO PM 922949- FABRÍCIO SILVA GOULART - 35B1C2P1GP

9º CRPM	BPM	CABO PM 990239- MARLON GABRIEL DOS SANTOS - 11B
	CIA	CABO PM 989909- CLAYTON DE ÁVILA POLTRONIERI - 11B2C
	GRP	SOLDADO PM 620473- FERNANDO LUIZ SMORCINSKI - 11B1C4P5GP

10º CRPM	BPM	CABO PM 932641- DAIRON RAFAEL BORTOLI - 26B
	CIA	CABO PM 930413- JEAN BOGONI - 15B2C
	PEL	3º SARGENTO PM 932787- RICARDO BRIZOLA DA ROSA - 15B2C3P
	GRP	3º SARGENTO PM 928521- VAGNER BET - 15B1C2P4GP

11º CRPM	BPM	CABO PM 611308- ZILMAR DO LAGO ALMEIDA NETO - 16B
	GRP	CABO PM 933241- JERÔNIMO MULLER - 24B1C2P2GP

12º CRPM	BPM	CABO PM 932866- RAFAEL BAUER - 14B
	CIA	CABO PM 990101- GUSTAVO RAFALSKI
	GRP	CABO PM 934245- EMERSON APARECIDO ALDA SENA - 14B3C3P1GP

CME	BPM	CABO PM 934418- PAULO ROBERTO DE SOUZA - BOPE
	CIA	3º SARGENTO PM 928621- WILLIAM ALBANAZ DE LIMA - BAPM-5C

CPMA	BPM	CABO PM 932824- FERNANDO HENRIQUE GNOATTO - 2BPMA
	CIA	CABO PM 930084- RODRIGO JACOBI - 1BPMA-2C
	PEL	SOLDADO PM 611082- RAPHAEL AUGUSTO BRAVO VAZ - 1BPMA2C2P
	GRP	CABO PM 932112- ANDERSON LUIZ SEHN - 2BPMA1C1P3GP

CPMRv	BPM	3º SARGENTO PM 923775- MARCELO DE ARAÚJO - 1BPMRV
	CIA	CABO PM 930376- JÚLIO CEZAR FELIZARDO TIEMANN - 1BPMRV-3C
	GRP	SOLDADO PM 620532- CLEITON JOSÉ SZOSTAK - 1BPMRV4C1P2GP

Os Comandantes Regionais deverão observar os artigos 18, 26 e 28, I, todos do Regulamento do Valorem, quanto à data e à premiação a serem entregues aos vencedores regionais.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º do Regulamento do Valorem, determino ao Secretário que insira perante o SIGRH o correspondente código de histórico de vencedor do Valorem.

Pág. 32 de 37 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009998.2025.000033 e o código 603193.

Publicar no Boletim Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal e
Coordenador-Geral do Valorem

Pág. 33 de 37 - Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/assinaturadigital/ e informe o processo PMSC-00009098/2025 e o código 6042.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P4V870WS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/08/2025 às 15:45:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzOTk4XzQ0MTI5XzIwMjVfUDRWODcwV1M= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043998/2025** e o código **P4V870WS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 34 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #021556

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 611571-3-01 JOSUE SANTOS PADILHA.

Pág. 35 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43141/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 611571-3-01 **JOSUE SANTOS PADILHA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.190 dias**, correspondente a **06 anos**, **00 mês** e **00 dia** de serviço prestado ao Exército Brasileiro – Aeronáutica.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Comando da Aeronáutica por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 027. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043/2025 e o código 60996

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 027. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009043/2025 e o código 60978198.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0EPS39V8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/08/2025 às 12:47:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/08/2025 às 13:13:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMTQxXzQzMjcyXzIwMjVfMEVQUzM5Vjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043141/2025** e o código **0EPS39V8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #021502

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 927485-5-01 CLEITON LUIZ COELHO.

Pág. 39 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de julho de 2025.

Processo PMSC 36088/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 927485-5-01 CLEITON LUIZ COELHO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.479 dias, correspondente a 04 ano(s), 00 mês(es) e 19 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 40 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00036088/2025 e o código 61031.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 7 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000608/2025 e o código 61021.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RB6B511U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2025 às 13:46:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2025 às 14:31:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2MDg4XzM2MjE0XzIwMjVfUkI2QjUxMVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036088/2025** e o código **RB6B511U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021503

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 932766-5-01 AVELINO AMARAL CAMPOS JUNIOR.

Pág. 43 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 7 de julho de 2025.

Processo PMSC 36470/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 932766-5-01 AVELINO AMARAL CAMPOS JUNIOR.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.136 dias, correspondente a 08 ano(s), 07 mês(es) e 06 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 330 dias, correspondente a 00 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s) de serviço prestado ao Município de Lages/SC.
3. É regular a subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 027. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006. Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-pessoas e informe o processo PMSC 36470/2025 e o código 61205.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 7 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pagina/validar-documento e informe o processo PMSC.0000047/2025 e o código 6106.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **V6M170UQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2025 às 15:42:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2025 às 15:57:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2NDcwXzM2NTk2XzIwMjVfVjZNMTcwVVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036470/2025** e o código **V6M170UQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 46 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021536

Despacho n.º 058/Gab CmtG/2025

(Ref. SGP-e PMSC 00037554/2025)

Pág. 47 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Despacho n.º 058/Gab CmtG/2025

(Ref. SGP-e PMSC 00037554/2025)

Trata-se de pedido formulado pelo Subtenente PM Luiz Fernando da Silva, visando o pagamento da diferença salarial entre a sua graduação e o posto de Major PM, alegando exercício da função de Chefia da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 14 de março de 2022 a 14 de março de 2025.

Consoante manifestação técnica do Centro de Comunicação Social acostada as fls. 08/09 do processo PMSC 00037554/2025, extrai-se que, embora a chefia da Banda de Música seja privativa de Oficiais do posto de Major ou Tenente-Coronel, o Regimento Interno da unidade prevê a função de Subchefia, que deve ser exercida por Sargento ou Subtenente PM.

Salienta-se que à Subchefia compete auxiliar a chefia em suas atribuições e assegurar a suplência nas suas ausências momentâneas ou impedimentos. Assim, o pedido do requerente não se configura como desvio de função, pois a atividade por ele desempenhada corresponde à sua graduação.

Ademais, o Estado-Maior Geral da PMSC corrobora o entendimento, ao informar que não existe registro no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) de que o requerente tenha exercido a função de chefia no período mencionado. Outrossim, aponta que a Lei Estadual n.º 6.218/1983 e o Ato n.º 144/PMSC/2024 vedam a substituição de Oficial por Praça, podendo esta apenas responder pelo expediente em impedimentos momentâneos do Oficial, o que afasta de forma definitiva o direito pleiteado.

Ante o exposto, INDEFIRO o pleito formulado pelo Subtenente PM Luiz Fernando da Silva, por ausência de fundamento jurídico e fático apto a ensejar a concessão da retribuição pecuniária pleiteada.

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Pessoal para cientificar o interessado e publicar a presente decisão.

Florianópolis/SC, *data da assinatura digital.*

[assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W9M7B70Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 19/08/2025 às 18:03:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3NTU0XzM3NjgzXzIwMjVfVzlNN0I3MFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037554/2025** e o código **W9M7B70Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021557

Desaverbação de férias em cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5020896-83.2025.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM RR 918651-4-01 ALCIR BOAVENTURA.

Pág. 50 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44879/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5020896-83.2025.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM RR 918651-4-01 **ALCIR BOAVENTURA.**

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o ESTADO DE SANTACATARINA a pagar à parte autora **5 dias de férias não usufruídas do ano de 1990**, com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício Of.NUTRI/PGE nº 035725/2025, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **05 dias de férias**, correspondentes ao **período aquisitivo de 06/03/1989 a 05/03/1990**, os quais haviam sido averbados no processo SGPE PMSC 74841/2024.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 61 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, determino a desaverbação do saldo de férias, em cumprimento à referida decisão.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009379/2025 e o código 6119

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O4SX80H7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/08/2025 às 11:27:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/08/2025 às 11:42:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0ODc5XzQ1MDE3XzIwMjVfTzRTWDgwSDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044879/2025** e o código **O4SX80H7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021558

Averbação de tempo de serviço do Soldado PM 620268-3-01 MARCELO VITOR MULLER GOBBI.

Pág. 54 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 45188/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Soldado PM 620268-3-01 **MARCELO VITOR MULLER GOBBI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.178 dias**, correspondente a **05 anos**, **11 meses** e **23 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **08 dias** da contagem total do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 55 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045188/2025 e o código 23MAIOTIXR.
6128

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 56 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009038/2025 e o código 23MAIOTNR.
6123

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z21M97EX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 11:44:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 11:57:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1MTg4XzQ1MzI2XzIwMjVfWjIxTTk3RVg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045188/2025** e o código **Z21M97EX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021559

Averbação de tempo de serviço do CB PM 933855-1-01 TIAGO ALEXSANDRO PACHECO.

Pág. 58 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43824/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 933855-1-01 **TIAGO ALEXSANDRO PACHECO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.938 dias**, correspondente a **05 anos**, **03 meses** e **23 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 59 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009824/2025 e o código D3662AUR.
61/20

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 60 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009823/2025 e código D3624EUR.
61/71

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B482EIU2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 13:19:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 13:58:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODI0XzQzOTU1XzIwMjVfQjQ4MkVJVTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043824/2025** e o código **B482EIU2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 61 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021560

Averbação de tempo de serviço do CB PM 934688-0-01 NILTO DOUGLAS ASSING.

Pág. 62 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43921/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 934688-0-01 **NILTO DOUGLAS ASSING**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.496 dias**, correspondente a **04 anos**, **01 mês** e **06 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 63 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043921/2025 e o código 61228736.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009023/2025 e código 136706NR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ITD6706R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 13:43:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 13:58:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzOTIxXzQ0MDUyXzIwMjVfSVRENjcwNlI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043921/2025** e o código **ITD6706R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 65 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021561

Averbação de tempo de serviço do MAJOR PM 930261-1-01 FAUSTO BRANDALISE.

Pág. 66 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43161/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do MAJOR PM 930261-1-01 **FAUSTO BRANDALISE**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **395 dias**, correspondente a **01 ano**, **01 mês** e **00 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 67 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043161/2025 e o código 612867
6128

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 68 de 127. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/publico/validacaoDocumento.jsf e informe o processo PMSC.0000063/2025 e código 157AXSKR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H57UY6K0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 13:53:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 13:58:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMTYxXzQzMjkyXzIwMjVfSDU3VVk2SzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043161/2025** e o código **H57UY6K0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021562

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 733625-0-01 WILLIAN ORIGE HONORIO.

Pág. 70 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44300/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 733625-0-01 **WILLIAN ORIGE HONORIO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.059 dias**, correspondente a **05 anos**, **07 meses** e **24 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/MjAyNTAwMDAwMDAzMzA=?Q2FwdGNoYUtleT1mYWxzZQ==
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento e informe o processo PMSC 44300/2025 e o código 330000000033A19.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009303/2025 e código 33A1A1AR.
6138

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S331K4IA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 14:29:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 14:56:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MzAwXzQ0NDMxXzIwMjVfUzMzMUs0SUE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044300/2025** e o código **S331K4IA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 73 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021563

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 620268-3-01 MARCELO VITOR MULLER GOBBI.

Pág. 74 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 42329/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 620268-3-01 **MARCELO VITOR MULLER GOBBI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.163 dias**, correspondente a **03 anos**, **02 meses** e **08 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 027 - Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00042329/2025 e o código 23GQJNR.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 08 de 27. Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009029/2025 e o código 23CQ0NJR.
6139

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B2LQQ517**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 15:13:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 15:13:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMzI5XzQyNDYwXzIwMjVfQjJMUVE1MTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042329/2025** e o código **B2LQQ517** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 77 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021564

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM 921133-0-01 CARLOS AUGUSTO MARCIO.

Pág. 78 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025

.

Processo PMSC 45316/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM 921133-0-01 **CARLOS AUGUSTO MARCIO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **05 dias (10 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **20/08/2004 a 19/08/2005**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045316/2025 e o código VBSX0190.
Pág. 09 de 27

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 80 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006146/2025 e código de verificação 6126.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MB15R40X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 15:27:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 15:38:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1MzE2XzQ1NDU0XzIwMjVfTUIxNVI0MFg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045316/2025** e o código **MB15R40X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021565

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 733148-7-01 PATRICK MONTEIRO BUCHENER.

Pág. 82 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43355/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 733148-7-01 **PATRICK MONTEIRO BUCHENER**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.474 dias**, correspondente a **06 anos**, **09 meses** e **14 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **03 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 83 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validar-documento e informe o processo PMSC 00009035/2025 e o código 45963AFR.
6146

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 84 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009055/2025 e o código 45963AFR.
6145

Assinaturas do documento

Código para verificação: **45V3XFR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2025 às 16:56:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2025 às 17:26:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMzU1XzQzNDg2XzIwMjVfNDVWM1hGUjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043355/2025** e o código **45V3XFR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021566

Averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 924415-8-01 FERDINANDO JAIME MIRANDA.

Pág. 86 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44420/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 924415-8-01 **FERDINANDO JAIME MIRANDA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **65 dias**, correspondente a **00 ano**, **02 meses** e **05 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 87 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009044220252 e o código A3B6A03NR.
6138

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 88 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001212/2025 e o código 61393139.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A8W8C91L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2025 às 12:39:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2025 às 13:00:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NDIwXzQ0NTUxXzIwMjVfQThXOEM5MUw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044420/2025** e o código **A8W8C91L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021567

Averbação de tempo de serviço do CB PM 934581-7-01 DAIVID VANEL RODRIGUES DA SILVA.

Pág. 90 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44421/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 934581-7-01 **DAIVID VANEL RODRIGUES DA SILVA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **533 dias**, correspondente a **01 ano**, **05 meses** e **18 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 91 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044421/2025 e o código 33SFKJ9R.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 92 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001123/2025 e código 61222.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R79SF19S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2025 às 12:38:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2025 às 13:00:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NDIxXzQ0NTUyXzIwMjVfUjc5U0YxOVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044421/2025** e o código **R79SF19S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 93 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021568

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 926682-8-01 CLEONE CEZAR LUCOTE.

Pág. 94 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44641/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 926682-8-01 **CLEONE CEZAR LUCOTE**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **4.158 dias**, correspondente a **11 anos**, **04 meses** e **23 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 95 de 127 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
6156

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 98 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009643/2025 e código 38741001.
6154

Assinaturas do documento

Código para verificação: **SQP14U91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2025 às 12:37:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2025 às 13:00:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NjQxXzQ0NzcyXzIwMjVfU1FQMTRVOTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044641/2025** e o código **SQP14U91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 97 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021569

Averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925530-3-01 LEANDRO SILVEIRA SARTOR.

Pág. 98 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44731/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925530-3-01 **LEANDRO SILVEIRA SARTOR**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **35 dias**, correspondente a **00 ano**, **01 mês** e **05 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 99 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044731/2025 e o código 61200.
6120

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N10R8A0I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2025 às 13:57:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2025 às 14:32:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NzMxXzQ0ODY5XzIwMjVfTjEwUjhBMEk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044731/2025** e o código **N10R8A0I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 101 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021570

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 611449-0-01 LUCAS LEO SOARES ALVES.

Pág. 102 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 44820/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 611449-0-01 **LUCAS LEO SOARES ALVES**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.911 dias**, correspondente a **07 anos**, **11 meses** e **26 dias** de serviço prestado ao Comando da Aeronáutica.
2. É regular a subtração de **09 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Comando da Aeronáutica por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0009.00000202500 e código 01363AWYR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **04U61WYR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2025 às 14:32:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2025 às 17:04:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0ODIwXzQ0OTU4XzIwMjVfMDRVNjFXWVI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044820/2025** e o código **04U61WYR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 105 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021571

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 985346-4-02 JHONATAN CAUDURO WAZLAWICK.

Pág. 106 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 45442/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 985346-4-02 **JHONATAN CAUDURO WAZLAWICK**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.377 dias**, correspondente a **03 anos**, **09 meses** e **12 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.473 dias**, correspondente a **04 anos, 00 mês e 13 dias** de serviço prestado a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 107 de 227 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 108 de 227 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090022202500074 e o código 61146194.
6108

Assinaturas do documento

Código para verificação: **74AC2TU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2025 às 17:02:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2025 às 17:29:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NDQyXzQ1NTgwXzIwMjVfNzRBQzJUVTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045442/2025** e o código **74AC2TU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 109 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #021078

Nota BOPM nº 005 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SD PM MAT 927959-8 NEY PEIXOTO SMITH JUNIOR

Pág. 110 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

NOTA PARA BOPM Nº 005/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 30506/25), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 927959-8 NEY PEIXOTO SMITH JUNIOR; LICENCIADO A PEDIDO em **16/12/2011**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 005/DP-1/2025)

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 11 de 127 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00030506/2025 e o código 38955A90.
6122

Assinaturas do documento

Código para verificação: **380EFHU0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 15:23:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwNTA2XzMwNjI3XzIwMjVfMzgwRUZIVTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030506/2025** e o código **380EFHU0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 112 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021079

Nota nº 007 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SD PM MAT 921320-1 CARLOS ROBERTO FERNANDES

Pág. 113 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

NOTA PARA BOPM Nº 007/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 24197/2025), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 921320-1 CARLOS ROBERTO FERNANDES; LICENCIADO A PEDIDO em **06/04/1993**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 007/DP-1/2025)

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024197/2025 e o código 00366179NR.
6125

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S0JH4T74**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 17:17:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0MTk3XzI0MjkwXzIwMjVfUzBKSDRUNzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024197/2025** e o código **S0JH4T74** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 115 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021080

Nota nº 006 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO AL SD PM MAT 930961-6 RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO

Pág. 116 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

NOTA PARA BOPM Nº 006/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 29090/2025), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

AL SD PM MAT 930961-6 RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO; LICENCIADO A PEDIDO em **26/04/2012**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 006/DP-1/2025)

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 117 de 127 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029090/2025 e o código XLIIIMVOR.
6138

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XU031NQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 15:23:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MDkwXzI5MjA4XzIwMjVfWFUwMzFOUTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029090/2025** e o código **XU031NQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 118 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021219

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **AGNALDO SOUZA RIBEIRO,** 2º Sargento PM mat. **924506-5-01**, a contar de **15 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #021251

REVERTER, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 280/PMSC/2025, em razão da apresentação voluntária conforme consta na decisão prolatada nos autos do MS nº 5011585-65.2025.8.24.0091/SC, e a Nota 065/P-1/8ºBPM/2025, oriunda do 8º Batalhão de Polícia Militar, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 654/PMSC/2025, de 30 de junho de 2025, **VANILZE GROSSL**, Soldado PM mat. **682416-1-01**, a contar de **18 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel. PM Diretor de Pessoal Interino.

Nota #021275

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCOS MAZIERO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925808-6-01**, a contar de **15 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Pág. 119 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021308

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Curitibanos/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925092-1 GIVANILDO RODRIGUES,** a contar de 27 de agosto de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021309

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 33º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Curitibanos/SC, o **Major PM Mat. 930274-3 LUIZ ANTONIO BORGES FILHO,** a contar de 27 de agosto de 2025.

Pág. 120 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021347

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JACKSON ANDREI CE**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924782-3-01**, a contar de **15 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021389

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JAIRO FLAUSINO SCHLEMPER**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923767-4-01**, contar de **19 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021416

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JACY**

Pág. 121 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

MARCELO VIANA FILHO, Subtenente da Polícia Militar, mat. **918619-0-01**, a contar de **14 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021508

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCIO DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 925538-9-01**, a contar de **18 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021532

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCOS ROGÉRIO DIAS DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923894-8-01**, contar de **19 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021574

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e no inciso I, artigo 2º do Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, resolve NOMEAR, nos termos do

Pág. 122 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Ato da Polícia Militar nº 593/2024, o Coronel PM 921511-5 Cleber Pires, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina, a contar de 23 de maio de 2024.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral

Pág. 123 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Ato da Polícia Militar nº 795/2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e no inciso I, artigo 2º do Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, resolve NOMEAR, nos termos do Ato da Polícia Militar nº 593/2024, o Coronel PM 921511-5 Cleber Pires, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina, a contar de 23 de maio de 2024.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral

Pág. 12 de 127 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 25000023202 5 e o código EX 6218187.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **EYQ62R08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/08/2025 às 18:01:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NTIzXzQ0NjU0XzIwMjVfRVIRNjJSMDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044523/2025** e o código **EYQ62R08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 125 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021618

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **PAULO JOAQUIM RODRIGUES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 925413-7-02**, contar de **18 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021652

REVERTER ao serviço ativo, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 280/PMSC/2025, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 62/PMSC/2025, de 05 de janeiro de 2025, **DIEGO CICERO BOTELHO**, Cabo PM mat. **929703-0-01,** a contar de **14 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel. PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #021671

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALEXSANDRO MORAES DE CASTRO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925917-1-01**, a contar de **20 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 126 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Nota #021794

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALEXANDRE ANTONIO TORRES**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 924924-9-01**, contar de **14 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021805

REVERTER A CONVOCAÇÃO, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VIII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e alínea "a" do inciso II, do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.218/83, em razão do término dos procedimentos de competência da Junta Médica, para o qual foi convocado, relacionados ao Conselho de Justificação nº 02/PMSC/2023, nos termos do § 2º do art. 107 da Lei nº 6.218/83, **FABIO FIRMINO LOPES**, Major Médico Policial Militar da Reserva Remunerada, mat. **919616-1-01**, a contar de **22 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 22 de Agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 22 DE AGOSTO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 127 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 366AJ9NR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **366AJ9NR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 22/08/2025 às 18:43:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1XzM2NkFKOU5S ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **366AJ9NR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.